



ANO DE 1973.

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 994 DE 24/01/73.

PROJETO DE LEI N.º 998/73 23/01/73.

PROJETO DE LEI N.º 05/73

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar material das Barracas dos Festejos "Jubileu de Prata".

Prot. N.º 465

A Comissão de Educação, para emitir parecer
PARECER N.º 122/01/73 - Designo
hoc. o sr. João Tenório Sobr.

AUTOR: Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões

OFÍCIO N.º 035/73:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 441

ENTRADA 17.01.1973

DATAS: EXPEDIENTE 19.01.1973

Funcionário

PROJETO DE LEI N.º 05/73:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 442

ENTRADA 17.01.1973

DATAS: EXPEDIENTE 19.01.1973

Funcionário

Prot. N.º 463

A Comissão de Justiça, para proferir parecer 98-01/73

Arapongas 19 de 01 de 1973

Presidente

Prot. N.º 464

A Comissão de Finanças, para emitir parecer 99-01/73

Arapongas 19 de 01 de 1973

Presidente

Deliberações do Plenário

Aprovado em 1.ª discussão e votação,
em artigos, por

UNANIMIDADE
Arapongas 19 de 01 de 1973

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão e votação,
em globo, por

UNANIMIDADE
Arapongas 20 de 01 de 1973

Presidente

Aprovado em 3.ª votação, por

UNANIMIDADE
Arapongas 23 de JAN de 1973

Presidente



Prefeitura do Município de Arapongas

Of. nº035/73.

Estado do Paraná

Arapongas, 16 de janeiro de 1.973.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a / devida apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, os inclusos Projetos de Lei nºs. 05/73, 06/73 e 07/73, ambos de 16 de janeiro de 1.973, que versam sobre doação de material das Barracas dos Festejos "Jubileu de Prata", / revogação da Lei nº956, de 12/02/72, e, inumação perpétua dos restos mortais de Dr. Júlio Junqueira, respectivamente.

Aproveitamos para renovar-lhe os / nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 44
ENTRADA 12.01.73
DATAS: EXPEDIENTE 19.01.73
João Franzen
Funcionário

Sadao Yokomizo
SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/LCP.-

Of 136/01/73

Paço Municipal, 24 de janeiro de 1973.

Senhor Prefeito:

Apensos, vimos destinar, com prazer, à V. Exa. aprovados e decretados por esta Casa, para os devidos fins de execução, os seguintes projetos:

- 1) - PROJETO DE LEI Nº 994/73 - majora os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo e dá outras providências;
- 2) - PROJETO DE LEI Nº 995/73 - prorroga vencimento de tributos e dá outras providências;
- 3) - PROJETO DE LEI Nº 996/73 - autoriza doação de terreno ao Estado do Paraná;
- 4) - PROJETO DE LEI Nº 997/73 - majora o salário família dos funcionários públicos municipais e dá outras providências;
- 5) - PROJETO DE LEI Nº 998/73 - autoriza o Poder Executivo a comprar material das barracas dos festejos "Jubileu de Prata";
- 6) - PROJETO DE LEI Nº 999/73 - revoga a Lei nº 956/, de 12 de dezembro de 1972;
- 7) - PROJETO DE LEI Nº 1000/73 - autoriza o Poder Executivo a promover a indenização perpétua dos restos mortais de Sr. Julio Junqueira;
- 8) - PROJETO DE LEI Nº 1001/73 - autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED de Londrina;
- 9) - PROJETO DE LEI Nº 1002/73 - autoriza doação de terreno à Indústria e Comércio de Balanças Fortaleza e dá outras providências;
- 10) - PROJETO DE LEI Nº 1003/73 - majora os vencimentos dos servidores do Legislativo e dá outras providências.

Informamos que os nove (9) primeiros, de nºs 01/73 a 09/73, originaram-se desse egrégio Executivo, e tiveram as suas aprovações, sem emendas, enquanto o décimo, de nº 1003/73, é de autoria deste Legislativo.

Limitando-nos ao exposto, servimo-nos do presente para apresentar-lhe as nossas expressivas considerações de apreço e especial estima.

BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara

At Bmo. Sr.
SILVANO YOKOIZO
P. Prefeito Municipal de Arapongas
ABTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às 16,00 horas, reuniram-se os vereadores no final assinados, membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, para apreciar projeto em pauta e se pronunciar em parecer. Discutindo a matéria, acordaram em emitir o seguinte

PARECER

Nº 98/01/73

Matéria - PROJETO DELEI Nº 05/73, de 17/01/73.

ASSUNTO - Autoriza o Poder Executivo a doar material das Barracas dos Festejos "Jubileu de Prata".

AUTORIA - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

ANEXOS - Ofício nº 035/72, encaminhando os projetos ns. 05, 06 e 07/73, de 16/01/73.

O presente projeto prevê a doação de material (madeiramento em geral) às seguintes entidades sociais e religiosas:

1) - 50% do material, a ser destinado à ampliação da Capela do Jardim Bandeirantes;

2) - 50% do material (restante) para a construção da sede própria dos Guardas Mirins.

3) - o material da barraca dos "pescadores", foi destinado ao Grupo Escolar Raccanello Sampaio, de propriedade do próprio Município, para ampliações.

Relembramos ter esta Casa encaminhado ao sr. Prefeito, sugestão para a doação do material de uma das barracas em favor do Jardim Bandeirantes, vindo assim, de encontro àquela sugestão dos senhores vereadores.

O projeto é louvável e atende, necessidades de entidades sociais e religiosas atuantes de nossa cidade.

Opinamos ser constitucional.

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Comissão, mandando datilografar a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e a seguir, será copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 1973.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

TOSHIMARU YOKOMIZO - PRES./RELATOR.

PROTOCOLO Nº 463

DATAS: ENTRADA 19/01/73

EXPEDIENTE 19/01/73

ANTENOR ZANIN - MEMBRO.

Funcionário

MARGARIDA F. MUGGIATI - MEMBRO.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às 16,20 horas, reuniram-se os vereadores no final assinados, membros da Comissão de Finanças, O. e Tomada de Contas, para apreciar o projeto de lei n. 05/73, em pauta, de autoria do Executivo, tendo, afinal, opinado pela emissão do seguinte

PARECER

Nº 99/01/73

MATÉRIA - Projeto de Lei nº 05/73, de 17/01/1973.

ASSUNTO - Autoriza o Poder Executivo a doar MATERIAL DAS BARRACAS dos FESTEJOS "JUBILEU DE PRATA".

Anexos - Ofº nº 035/72, encaminhando três projetos, os de ns. 05/73, 06/73 e 07/73.-

Objetiva o projeto em tela, destinar, por doação, o material utilizado nas barracas montadas por ocasião dos festejos alusivos ao "Jubileu de Praça" do Município, repartindo, - 50% para a ampliação da Capela do Jardim Bandeirantes e 50% do material ao S.O.S. (Serviços de Obras Sociais), a fim de ser construída a sede própria dos guardas-mirins, esta última, entidade filantrópica atuante e desprendida, com relevantes serviços prestados aos menos favorecidos financeiramente, vindo, ainda, de encontro à sugestão de autoria desta Casa encaminhada ao sr. Chefe do Executivo.

Opinamos ser oportuno e meritório o destino a que pretende dar, aquele material e o qual, quanto antes for empregado e, como no caso, bem empregado, melhor aproveitamento deste material será obtido.

Submetido em votação e obtendo aprovação, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Comissão, mandando datilografar a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes e em sequência, copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 1.973.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS JOÃO TENÓRIO SOBRINHO = PRES. RELATOR.

PROTOCOLO N.º 464

ATAS: ENTRADA 19/01/1973

EXPEDIENTE 19/01/1973

MASSARO MIYAKE = MEMBRO.

José Franzone
Funcionário

MARGARIDA F. MUGGIATI = MEMBRO.

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AOS DEZE NOVEDIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS (1973), REUNIRAM-SE OS VEREADORES NO FINAL ASSINADOS, MEMBROS DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APRECIAR O PROJETO DE LEI EM PAUTA, Nº 05/73, - TENDO, AFINAL, CONCLUÍDO E OPINADO NO SENTIDO DE EMITIR O SEU PARECER, VASADO NOS SEGUINTE TÊRMO:

PARECER

Nº 100/01/73

Matéria - Projeto de Lei nº 05/73, de 17 de janeiro de 73.

Assunto - Autoriza o P. Executivo a doar material das barracas dos "festejos Jubileu de Prata".

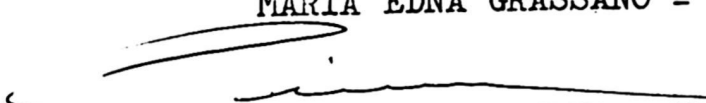
Autoria - Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

Visando o projeto de lei em apreço, destinar o material empregado na montagem das barracas erigidas por ocasião dos festejos do "Jubileu", ao S.O.S. e para a capela do Jardim Bandeirantes, será, realmente um material muito bem empregado, desnecessários maiores comentários. É público e notório, que o S.O.S. prestou e vem prestando assinalados serviços e trabalhando ininterruptamente e efetivamente, em prol dos menos favorecidos da sorte, que é seu objetivo e que vem cumprindo satisfatoriamente e com reconhecidos méritos.

Essa Comissão, pelos seus membros "in fine" assinados, empresta o seu voto inteiramente favorável, já que, vem, inclusive, de encontro à sugestão encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 1.973.

MARIA EDNA GRASSANO = PRESIDENTE/RELATORA.

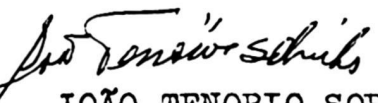

DOMINGOS PLASTINA - MEMBRO.

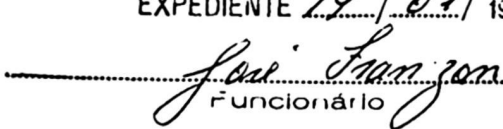
DR. JOSÉ ALBERTO STAWINSKI = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº 465

ENTRADA 19/01/1973
DATAS: EXPEDIENTE 19/01/1973


JOÃO TENÓRIO SOBRINHO,
MEMBRO "AD-HOC".


Funcionário

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 05/73, de 16 de janeiro de 1.973.

SÚMULA:— Autoriza o Poder Executivo a doar material das Barracas dos Festejos "Jubileu de Prata".

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a promover a doação de — material, utilizado na construção das barracas dos festejos comemorativos ao/ "Jubileu de Prata" do Município, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pa ra a Mitra Diocese de Apucarana (Paróquia Nossa Senhora Aparecida), destinada a ampliação da Capela do Jardim Bandeirantes e 50% (cinquenta por cento) para o Serviço de Obras Sociais (Guarda Mirim de Arapongas), para a construção de§ sede própria dos Guardas Mirins.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 16 de — janeiro de 1.973.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º.....442.....

ENTRADA.....18/01/1973.....

DATAS: EXPEDIENTE.....18/01/1973.....

SADAMU YOKOMIZO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Com as medidas ora apresentadas à consideração dessa Casa de Leis, este Poder Executivo pretende proporcionar aos habitantes do Jar dim Bandeirantes um melhor local onde possam expressar as suas manifestações — de fé.

É um auxílio que o Poder Executivo presta à Igreja — Católica, colaborando na ampliação de uma Capela.

Quanto ao material para o Serviço de Obras Sociais,/ destina-se à construção de uma sede própria para a Guarda Mirim de Arapongas,— cuja necessidade já nos tem sido constantemente comunicada, pela sua Diretoria.

É nossa ajuda a esse dinâmico trabalho desenvolvido/ pela sociedade araponguense, em prol dos meninos desta cidade.

Pelo seu alto espírito filantrópico, o Projeto merece aprovação.

Quanto à barraca entregue aos cuidados dos "pescadores" seu material foi destinado ao Grupo Escolar Raccanello Sampaio, de propriedade do Município, para ampliações.



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 998/73

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a doar material das Barracas dos Festejos " Jubileu de Prata ".

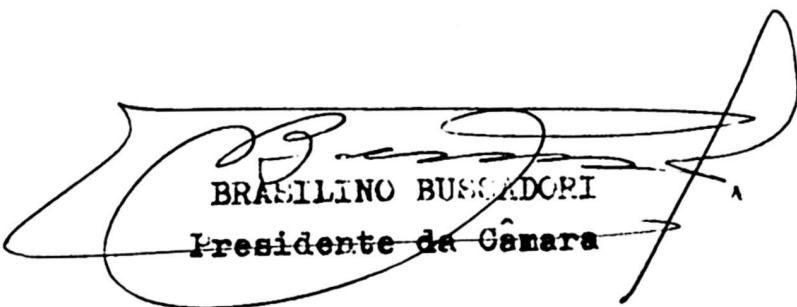
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A :

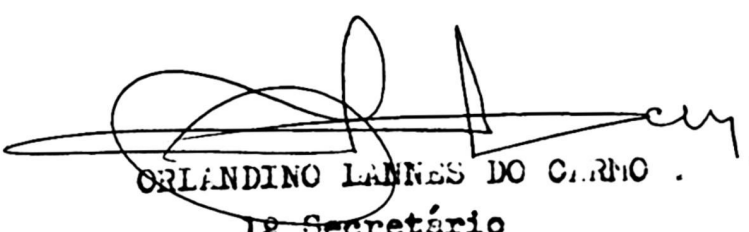
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a doação de material, utilizado na construção das barracas dos festejos comemorativos ao " Jubileu de Prata " do Município, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Mitra Diocesana de Apucarana (Paróquia Nossa Senhora Aparecida), destinada a ampliação da Capela do Jardim Bandeirantes e 50% (cinquenta por cento) para o Serviço de Obras Sociais (Guarda Mirim de Arapongas), para a construção de sede própria dos Guardas Mirins.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.973.


BRASILINO BUSCADORI

Presidente da Câmara


ORLANDINO LANNES DO CARMO

1º Secretário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 998/73

Fórmula:- Autoriza o Poder Executivo a doar material das Barracas dos Festejos " Jubileu de Prata ".

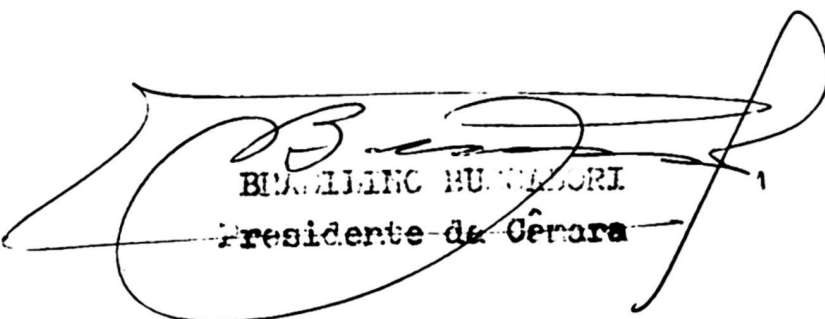
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

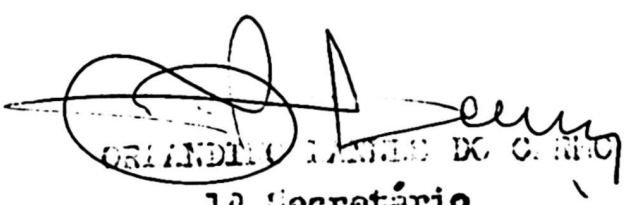
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a doação de material, utilizado na construção das barracas dos festejos comemorativos ao " Jubileu de Prata " do Município, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Mitra Diocesana de Apucarana (Paróquia Nossa Senhora Aparecida), destinada a ampliação da Capela do Jardim Bandeirantes e 50% (cinquenta por cento) para o Serviço de Obras Sociais (Guarda Mirim de Arapongas), para a construção de sede própria dos Guardas Mirins.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.973.


BENEDITINO BUZZA
Presidente da Câmara


ORLANDO MENDES DO CARMO

1º Secretário